

PORTARIA Nº 188/2018

(DOC TCE-MT de 20.12.2018)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 34.136-3/2018,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei progredir-se-ão na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Cláudia Oneida Rouiller	Auditor Público Externo	D	4	08.10.2018
Kelly Sales Ferreira	Auditor Público Externo	D	2	01.10.2018
Valmir de Pieri	Auditor Público Externo	D	4	28.10.2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente